



EDITAL

----- MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

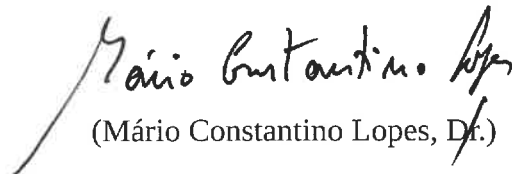
----- TORNA PÚBLICO que a Assembleia Municipal de Barcelos, em sessão realizada no dia
12 de dezembro de 2024, sob proposta que lhe foi apresentada por este órgão executivo, deliberou
aprovar o *Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Barcelos (PMEPC)*.-----

----- Mais torna público que o *PMEPC* estará disponível no sítio do município na Internet, em
[www.cm-barcelos, pt.](http://www.cm-barcelos.pt), e entra em vigor no dia 11 de fevereiro de 2025, ou seja, no primeiro dia útil
seguinte ao da publicação no Diário da República, que ocorreu nesta data, nos termos dos n.ºs 11 e
12 da diretiva publicada em anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil
n.º 30/2015, de 7 de maio.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos
lugares de estilo e publicados na página e no boletim eletrónicos do Município, nos termos dos
n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei
n.º 75/2023, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 10 de fevereiro de 2025.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Aviso n.º

3922/2025/2

Aviso n.º 3922/2025/2, de 10 de fevereiro**Ato
Original****Publicação:** Diário da República n.º 28/2025, Série II de 2025-02-10**Emissor:** Município de Barcelos**Parte:** H - Autarquias locais**Data de Publicação:** 2025-02-10

SUMÁRIO

Aprova o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Barcelos.

TEXTO

Aviso n.º 3922/2025/2**Aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Barcelos**

Mário Constantino Araújo Leite Silva Lopes, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz saber que a Assembleia Municipal de Barcelos, em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2024, sob proposta que lhe foi apresentada por este órgão executivo, deliberou aprovar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Barcelos (PMEPC).

O PMEPC, como documento de carácter público, estará disponível no sítio do município na Internet, em www.cm-barcelos.pt, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da diretiva publicada em anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio.

Mais faz saber que o PMEPC entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do n.º 12 do artigo 7.º da citada diretiva.

3 de fevereiro de 2025. - O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Araújo Leite Silva Lopes.